

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005893/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, para cobertura das despesas referentes ao pagamento de tarifas bancárias a serem realizadas no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias: 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 330 FONTE 155000000000, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702104**Ata de Registro de Preço****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSÁRIA:** LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.665/0001-90**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.**VALOR:** R\$ 9.179,00 (nove mil cento e setenta e nove reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**PROCESSO Nº:** 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701945**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSÁRIA:** GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ 49.743.058/0001-14**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.**VALOR:** R\$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**PROCESSO Nº:** 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701957**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSÁRIA:** GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 20.164.580/0001-60**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.**VALOR:** R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**PROCESSO Nº:** 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701965

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
087/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSÁRIA:** TRIUNFO ILUMINACAO LTDA,
inscrita no CNPJ 56.004.897/0001-86**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição
de material elétrico e eletrônico para operação,
melhorias, manutenção e expansão do Sistema de
Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência,
anexo I desta Ata de Registro de Preços.**VALOR:** R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024**PROCESSO Nº:** 004422/2024 de 27 de setembro de
2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e
Serviços Urbanos - SMTOSU**ID CidadES Contratação nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701970**Itaguaçu****Inexigibilidade de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-9WG93
AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO****ARTIGO 74, CAPUT, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021****ID da Contratação no CidadES nº
2026.034E0700001.10.0001**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. no CNPJ sob o nº 28.152.650/0078-50, no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 06 de janeiro 2026.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal**Protocolo 1701311****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-K2HZZ
AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO****ARTIGO 74, CAPUT, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021****ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.10.0058**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a despesa de contribuição financeira a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor estimado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 06 de janeiro 2026.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal**Protocolo 1701362****Adjudicação e/ou Homologação****ITAGUAÇU/ES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP****Pregão Eletrônico nº020/2025 - SRP****Processo nº 2025-X57W2****ID: 2025.034E0700001.01.0028**

Eu, **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-X57W2**, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa fornecedora Serviço de Fotocópia e Reprografia - Impressão, Cópia e Digitalização, com o fornecimento a título de comodato de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/impressora/scanner), fornecimento de material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), bem como assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para atendimento a Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES e Fundo Municipal de Saúde, e em face ao relatório de